



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-GERAL

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, estes autos foram recebidos e registrados no protocolo de **CONSULTAS** sob o nº **00116.0025/2007-10**. Recife, 17 de dezembro de 2007, do que eu, _____, Cristiane Emília Ferreira Alves, matrícula nº 5102-0, lavrei o presente termo.

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 03 (três) folhas, todas numeradas e rubricadas. Recife, 17 de dezembro de 2007, do que eu, _____, Cristiane Emília Ferreira Alves, matrícula nº 5102-0, lavrei o presente termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-GERAL

Consulta nº 00116.0025/2007-10

DECISÃO

Trata-se de consulta formulada pelo Juiz Distribuidor da Seção Judiciária de Pernambuco acerca da possibilidade de se efetuar a distribuição de processos durante o período de recesso forense (de 02 a 04/01/08) em virtude do número elevado de feitos que vêm sendo ajuizados pela CEF – cerca de 4.000.

Passo a opinar.

Penso não existir óbice a tal pleito. Com efeito, tenho que a distribuição no período mencionado, além de não afetar os prazos processuais – que se encontram suspensos em virtude do recesso – finda por contribuir para uma maior celeridade no trâmite processual já que a distribuição que só seria iniciada após findo o recesso, terá a sua prática adiantada. A entrega dos processos nas Secretarias das Varas, por sua vez, continuará a ocorrer tão-somente quando do retorno dos magistrados e servidores da Justiça às suas atividades normais, ao final do recesso.

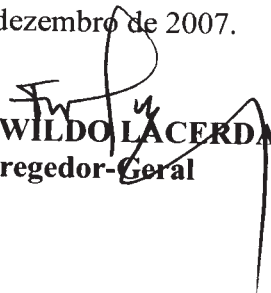
Ademais, importa ressaltar que o processamento dos feitos urgentes não será afetado, vez que este continuará tendo prioridade sobre o dos demais processos.

Por fim, cumpre destacar que, conforme informações obtidas em contato telefônico com a Diretora de Secretaria Administrativa deste Tribunal, Dra. Telma Motta, essa prática já foi adotada, com êxito, pela Seção Judiciária de Pernambuco no recesso do ano 2003/2004, quando foram distribuídos cerca de 8.800 processos físicos para as duas Varas do Juizado Especial então existentes.

Respondo, assim, à consulta formulada, entendendo ser possível a distribuição de processos durante o período de recesso forense.

Ciência, via e-mail, ao magistrado. Após, archive-se.

Recife, 18 de dezembro de 2007.


FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
Corregedor-Geral